



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Município de Limoeiro do Norte

Limoeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2025.

MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 001/2025

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

Pela presente Mensagem, submetemos à apreciação dessa augusta Casa Legislativa a emenda modificativa ao Projeto de Lei Municipal nº006/2025, de 27 de janeiro de 2025, que *“Modifica o art. 3º do Projeto de Lei nº 006/2025, de 27 de janeiro de 2025, nos itens que indica.”*, com a finalidade de modificar o que indica.

Dada a necessidade das alterações propostas na matéria anexa, esperamos contar com o apoio de todos de todos parlamentares dessa Augusta Casa para a sua aprovação.

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos a todos os seus pares.

Atenciosamente,



DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal





ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Município de Limoeiro do Norte

EMENDA MODIFICATIVA *001/2025* AO PROJETO DE LEI Nº 006/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <i>3693</i>
30 JAN. 2025
Horário: <i>11:36</i>
Responsável

Modifica o art. 3º do Projeto de Lei nº 006/2025, de 27 de janeiro de 2025, nos itens que indica.

Art. 1º O Anexo I do Art. 3º do Projeto de Lei nº 006/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º. (...)

ANEXO I

(§ 1º do art. 238 da Lei nº. 2.518, de 24 de dezembro de 2024)

DENOMINAÇÃO DO CARGO COMISSONADO	QUANT.	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	SIMB.
(...)	(...)	(...)	(...)
Coordenador de Escola - Nível III	16	Desempenhar as atribuições da respectiva Coordenação Escolar Nível III, conforme as competências definidas nesta Lei	CC - 7
Coordenador de Escola - Nível IV	17	Desempenhar as atribuições da respectiva Coordenação Escolar Nível IV, conforme as competências definidas nesta Lei	CC - 6
Secretário Escolar - Nível I	14	Desempenhar as atribuições da respectiva Secretaria Escolar Nível I, conforme as competências definidas nesta Lei	CC - 3
Secretário Escolar - Nível II	15	Desempenhar as atribuições da respectiva Secretaria Escolar Nível II, conforme as competências definidas nesta Lei	CC - 3
Secretário Escolar - Nível III	16	Desempenhar as atribuições da respectiva Secretaria Escolar Nível III, conforme as competências definidas nesta Lei	CC - 3
Secretário Escolar - Nível IV	17	Desempenhar as atribuições da respectiva Secretaria Escolar Nível IV, conforme as competências definidas nesta Lei	CC - 3



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Município de Limoeiro do Norte

**(1) A quantidade dos cargos comissionados previstos neste Anexo são correspondentes aos respectivos órgãos criados nesta Lei.*

Limoeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2025.



DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal